



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



TERMO ADITIVO Nº 005/2025 CONTRATO Nº 032/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrita no CNPJ n.º 26.120.956/0001-10, com sede nesta cidade, Praça Silviano Brandão, n.º, 05 Centro, neste ato representada por seu Presidente, vereador Robson Alencar de Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 11.032.537/0001-50, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º 23, centro, Viçosa, MG, neste ato representada por Antônio Pontes Jacob, inscrito no CPF sob o n.º 082.374.016-11, portador da Carteira de Identidade MG-13.564.842, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO Nº 005/2025** ao **CONTRATO Nº 032/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Motiva-se este Termo Aditivo ao Contrato n.º. 032/2021, na necessidade de prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como do reajuste dos preços inicialmente ajustados em 4,177800%, percentual referente ao INPC acumulado de dezembro de 2024 a novembro de 2025.

1.2. As alterações promovidas por este presente Termo Aditivo encontram amparo legal nos artigos 57, inciso II e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 032/2021 fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de **1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da aplicação do reajuste contratual no percentual de 4,177800%, incidente sobre o valor global originalmente pactuado de R\$ 174.000,00, apura-se um acréscimo no montante de R\$ 7.269,37 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), destinado exclusivamente à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos das disposições contratuais e legais aplicáveis.

3.2. Considerando o reajuste e a prorrogação de prazo promovidos, o valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 181.269,37 (cento e oitenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01002.0103101014.018 – Publicidade Oficial e Institucional
Elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

5.1. Revogam-se as disposições em contrário a este aditivo, permanecendo as demais cláusulas inalteradas e ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

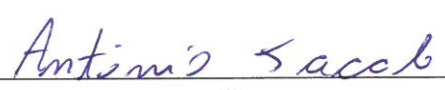
6.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

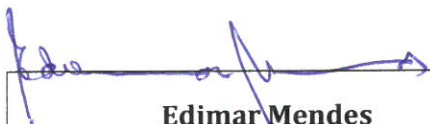
Viçosa, 22 de dezembro de 2025.

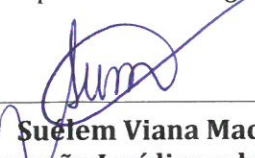

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Robson Alencar de Souza
Presidente


VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

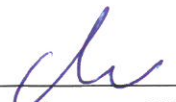
Antônio Pontes Jacob
Representante Legal


Edimar Mendes
Diretor-Geral
OAB/MG 162.089


Suellen Viana Macedo
Coordenação Jurídico-administrativa
OAB/MG 157.739

TESTEMUNHAS:


Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
Controladora Interna


Artur Vitor Sousa e Silva Vieira
Assessor de Comunicação Legislativa